



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 158 - Fevereiro/2024
Portaria - N.º 03 e 04/2024
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 16 de Fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550**
www.ufpi.br

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui e Designa Comissão Interna para Estruturação do Projeto Inicial da Política de Acessibilidade e Inclusão da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (PRAEC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- A Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei Nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- A Lei Nº 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- O memorando eletrônico Nº 2/2024 da CSPE/PREG, de 29 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar, no âmbito da PRAEC, os servidores relacionados para atuar na elaboração e estruturação do projeto inicial de criação da Política Interna de Acessibilidade e Inclusão da UFPI, da forma que segue:

- Thaís de Andrade Alves Guimarães, SIAPE 1141591
- Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos, SIAPE 2235087

- Rafaella Santiago Sousa Freitas, SIAPE 2248787
- Brunna Stella da Silva Carvalho Melo, SIAPE 2248759
- Kênia Cosme Da Silva Cardozo, SIAPE 1757881
- Daila Leite Chaves Bezerra, SIAPE 1147135
- Margareth Do Monte Barbosa De Carvalho, SIAPE 422087
- Amanda Fernanda Damasceno Saraiva De Sousa, SIAPE 1165486
- Ana Maria Batista Correia, SIAPE 2090513
- Thais Torres Barros Dutra, SIAPE 3208790
- Gabriela de Sousa Silva, SIAPE 3304721
- Vanessa Nunes dos Santos, SIAPE 1247736
- Maria Celes Morais Do Monte (Suplente), SIAPE 756326
- Jociara De Fátima Lima (Suplente), SIAPE 2246670
- Kleyson Matos Silva (Suplente), SIAPE 2091325
- Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado (Suplente), SIAPE 1996072

Art. 2º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.



Dr.ª. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**Designar servidores para a composição da
Comissão Disciplinar do Programa
Residência Universitária do Campus
Ministro Petrônio Portela - UFPI.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 7.234/10, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades Federais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria PRAEC/UFPI Nº 03, de 14 de agosto de 2023, a partir desta data.

Art. 2º Constituir Comissão Disciplinar do Programa Residência Universitária e designar os seguintes servidores para, sob presidência do primeiro e vice do segundo, compor a comissão e deliberar ações necessárias:

- Lívia Fernanda Leal Macedo - SIAPE (1583874) - Assistente Social
- Carlos Eduardo Gonçalves Leal - SIAPE (1638151) - Psicólogo
- Ana Maria Batista Correia - SIAPE (2090513) – Psicóloga
- Leyllane Dharc Carvalho dos Santos Dias - SIAPE (1005732) - Assistente Social
- Cremilda Monteiro Lima - SIAPE (2090566) - Pedagoga

- Maria Celes Moraes do Monte Batista - SIAPE (756326) - Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 3º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as seguintes:

- Analisar casos disciplinares envolvendo estudantes beneficiários do Programa Residência Universitária da PRAEC/UFPI, conforme o Estatuto da mesma, emitindo parecer sobre advertência, desligamento, ajuste de conduta e demais assuntos relacionados à disciplina na Residência;
- Realizar estudos relativos ao Estatuto da Residência Universitária, propondo alterações, se for o caso, para o aprimoramento das questões relacionadas à matéria disciplinar no âmbito da Residência Universitária;
- Propor medidas que favoreçam a convivência harmônica, o funcionamento adequado e a segurança nas Residências Universitárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.



Prof.ª. Dr.ª. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI